Vide:

- Lei Comp. 200/2019

ALTERADO
Pela LC 184
12/4/2018

LEI COMPLEMENTAR Nº 175, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

Altera a Lei Complementar nº 38, de 15 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras e vencimentos dos profissionais da área da Saúde do Município de Formiga.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º O artigo 89, da Lei Complementar nº. 38, de 15 de dezembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

> ***Art. 89.*** *Todos os servidores públicos municipais são vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social, contribuindo mensalmente para o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Formiga (PREVIFOR), à exceção dos agentes políticos, cargos em comissão de recrutamento amplo, servidores temporários e aqueles admitidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas cujas funções e empregos públicos estão mencionados nos anexos III e VI-A desta Lei Complementar, que permanecerão contribuindo para o Regime Geral de Previdência – INSS.*

Art. 2º O artigo 92 e seus §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Complementar nº. 38, de 15 de dezembro de 2010, passam a vigorar com a seguinte redação:

> ***Art. 92.*** *Considerando a contratação, antes da vigência da Constituição da República de 1988, de empregados públicos sem concurso público, pelo Regime Celetista, fica criado, na forma do anexo III desta Lei Complementar, o QUADRO DE FUNÇÕES PÚBLICAS EM EXTINÇÃO (CELETISTAS NÃO CONCURSADOS).*
>
> ***§ 1º*** *As funções públicas relacionadas no Anexo III desta lei serão automaticamente extintas quando da aposentadoria, falecimento ou demissão a pedido ou por justa causa, do agente público que a exerce atualmente.*
>
> ***§ 2º*** *Os agentes públicos que na data de promulgação da Constituição de 1988, contavam pelo menos 05 (cinco) anos continuados de serviço público, e que não foram admitidos segundo a forma regulada no art. 37 da Constituição da República, são considerados estáveis no serviço público, por força do disposto no art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) da Constituição da República.*
>
> ***§ 3º*** *Os agentes públicos que exercem as funções públicas previstas neste artigo farão jus ao vencimento básico inicial da classe correspondente.*

Art. 3º O anexo III da Lei Complementar nº. 38, de 15 de dezembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO III

QUADRO DE FUNÇÕES PÚBLICAS EM EXTINÇÃO
(CELETISTAS NÃO CONCURSADOS)

FUNÇÃO PÚBLICA	QUANTIDADE	JORNADA SEMANAL
Auxiliar de Saúde	07	30 horas
Auxiliar I	01	30 horas
Auxiliar V	01	30 horas
Odontólogo	01	10 horas
Motorista de Ambulância	01	30 horas

Ar. 4º O anexo IV, da Lei Complementar nº. 38, de 15 de dezembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO IV

QUADRO DAS CARREIRAS DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE

CARREIRA	CLASSE	CARGO	Nº DE CARGOS	JORNADA SEMANAL	VENCIMENTO (R$)
Auxiliar em Saúde (AXS)	I	Auxiliar de Consultório Dentário	21	40 horas	990,70
		Auxiliar Odontológico	02		
		Auxiliar em Farmácia	05		
	II	Agente Comunitário de Saúde	146	40 horas	1.236,77
		Agente de Controle de Endemias	52		
	III	Técnico em Enfermagem	75	40 horas	1.257,44
		Técnico em Radiologia	04	24 horas	
		Técnico em Higiene Dental	02	40 horas	
	V	Fiscal Sanitário	06	40 horas	1.338,35
Analista em Saúde (ANS)	VI	Psicólogo	16	20 horas	1.439,53
	VII	Fisioterapeuta	07	20 horas	1.556,22
		Fonoaudiólogo	05		
	VIII	Assistente Social	05	20 horas	2.124,26
	IX	Bioquímico	01	40 horas	2.726,52
		Farmacêutico	07	40 horas	
		Terapeuta Ocupacional	01	30 horas	
	X	Nutricionista	07	40 horas	2.776,32
	XI	Cirurgião Dentista	18	40 horas	3.047,71
		Enfermeiro	30		

Especialista em Saúde (EES)	XII	Médico Cardiologista	01	20 horas	3.555,98
		Médico Clínico Geral	03		
		Médico Endocrinologista	01		
		Médico Ginecologista/obstetra	04		
		Médico Mastologista	01		
		Médico Oftalmologista	01		
		Médico Ortopedista	02		
		Médico Urologista	01		
		Médico Otorrinolaringologista	02		
		Médico Pediatra	02		
		Médico Pneumologista	01		
	XIV	Médico da Família	19	40 horas	10.379,46

Art. 5º O anexo V, da Lei Complementar nº. 38, de 15 de dezembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO V

QUADRO DE NÍVEL DE ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA

CARGO	ESCOLARIDADE
Agente Comunitário de Saúde	Estabelecida em Lei Federal
Agente de Controle de Endemias	Estabelecida em Lei Federal
Assistente Social	Ensino superior completo + Conselho Regional Competente
Auxiliar de Consultório Dentário	Ensino médio completo + ACD
Auxiliar de Enfermagem	Ensino Fundamental completo
Auxiliar de Laboratório	Ensino Fundamental Completo
Auxiliar de Saúde	Ensino Fundamental completo
Auxiliar em Farmácia	Ensino médio completo
Auxiliar I	Ensino Fundamental Completo
Auxiliar Odontológico	Ensino médio completo + ACD
Auxiliar V	Ensino Fundamental Completo
Bioquímico	Ensino superior completo + Conselho Regional Competente
Cirurgião Dentista	Ensino superior completo + Conselho Regional Competente
Enfermeiro	Ensino superior completo + Conselho Regional Competente
Farmacêutico	Ensino superior completo + Conselho Regional Competente
Fiscal Sanitário	Ensino médio completo

Fisioterapeuta	Ensino superior completo + Conselho Regional Competente
Fonoaudiólogo	Ensino superior completo + Conselho Regional Competente
Magarefe	Ensino fundamental Incompleto
Médico Cardiologista	Ensino superior completo + Conselho Regional Competente + Especialidade
Médico Clínico Geral	Ensino superior completo + Conselho Regional Competente
Médico da Família	Ensino superior completo + Conselho Regional Competente
Médico da Saúde da Família	Ensino superior completo + Conselho Regional Competente
Médico Endocrinologista	Ensino superior completo + Conselho Regional Competente + Especialidade
Médico Ginecologista/obstetra	Ensino superior completo + Conselho Regional Competente + Especialidade
Médico Mastologista	Ensino superior completo + Conselho Regional Competente + Especialidade
Médico Oftalmologista	Ensino superior completo + Conselho Regional Competente + Especialidade
Médico Ortopedista	Ensino superior completo + Conselho Regional Competente + Especialidade
Médico Otorrinolaringologista	Ensino superior completo + Conselho Regional Competente + Especialidade
Médico Pediatra	Ensino superior completo + Conselho Regional Competente + Especialidade
Médico Pneumologista	Ensino superior completo + Conselho Regional Competente + Especialidade
Médico Urologista	Ensino superior completo + Conselho Regional Competente + Especialidade
Nutricionista	Ensino superior completo + Conselho Regional Competente
Psicólogo	Ensino superior completo + Conselho Regional Competente
Técnico em Enfermagem	Ensino médio profissionalizante + Conselho Regional Competente
Técnico em Higiene Dental	Ensino médio completo + Curso de THD
Técnico em Radiologia	Ensino médio completo + curso técnico de radiologia + inscrição definitiva no órgão de fiscalização da profissão
Terapeuta Ocupacional	Ensino superior completo + Conselho Regional Competente

Art. 6º O anexo VI da Lei Complementar nº. 38, de 15 de dezembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO VI

QUADRO DAS CARREIRAS EM EXTINÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE
(SERVIDORES ESTATUTÁRIOS COM PROVIMENTO ANTERIOR À VIGÊNCIA DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 38, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010)

CARREIRA	CLASSE	CARGO	Nº DE CARGOS EM EXTINÇÃO	JORNADA SEMANAL	VENCIMENTO (R$)
Auxiliar em Saúde (AXS)	I	Auxiliar de Laboratório	03	40 horas	990,70
		Auxiliar de Consultório Dentário	14		
		Magarefe	01		
	II	Agente Comunitário de Saúde	34	40 horas	1.236,77
		Agente de Controle de Endemias	04		
	V	Fiscal Sanitário	04	40 horas	1.338,35
Assistente Técnico em Saúde (ATS)	III	Técnico em Enfermagem	33	40 horas	1.257,44
		Técnico em Higiene Dental	01		
		Técnico em Radiologia	04	24 horas	
	IV	Auxiliar de Saúde	22	40 horas	1.337,46
		Auxiliar de Enfermagem	03		
	VI	Psicólogo	09	20 horas	1.439,53
	VII	Fisioterapeuta	06	20 horas	1.556,22
		Fonoaudiólogo	02		
	VIII	Assistente Social	03	20 horas	2.124,26
	IX	Bioquímico	01	40 horas	2.726,52
		Farmacêutico	03		
		Terapeuta Ocupacional	01	30 horas	
	X	Nutricionista	07	40 horas	2.776,32
	XI	Cirurgião Dentista	11	40 horas	3.047,71
		Enfermeiro	14		
Especialista em Saúde (EES)	XII	Médico Cardiologista	01	20 horas	3.555,98
		Médico Clínico Geral	03		
		Médico Endocrinologista	01		
		Médico Ginecologista/obstetra	03		
		Médico Mastologista	01		
		Médico Oftalmologista	01		
		Médico Ortopedista	01		
		Médico Otorrinolaringologista	01		
		Médico Pediatra	02		
		Médico Pneumologista	01		
	XIII	Médico Ortopedista	01	40 horas	6.709,43
	XIV	Médico da Família	11	40 horas	10.379,46

Art. 7º A Lei Complementar nº. 38, de 15 de dezembro de 2010, passa a vigorar acrescida do anexo VI – A, com a seguinte redação:

ANEXO VI – A

QUADRO DOS EMPREGOS EM EXTINÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE
(SERVIDORES CELETISTAS)

CARREIRA	CLASSE	CARGO	Nº DE EMPREGOS	JORNADA SEMANAL	SALÁRIO (R$)
Auxiliar em Saúde (AXS)	II	Agente Comunitário de Saúde	65	40 horas	1.236,77
		Agente de Controle de Endemias	17	40 horas	

Art. 8º O anexo VII, da Lei Complementar nº. 38, de 15 de dezembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

GRAU / CLASSE	A (R$)	B (R$)	C (R$)	D (R$)	E (R$)	F (R$)	G (R$)	H (R$)	I (R$)	J (R$)	K (R$)
I	990,70	1.030,33	1.069,96	1.109,58	1.149,21	1.188,84	1.228,47	1.268,10	1.307,72	1.347,35	1.386,98
II	1.236,77	1.286,24	1.335,71	1.385,18	1.434,65	1.484,12	1.533,59	1.583,07	1.632,54	1.682,01	1.731,48
III	1.257,44	1.307,74	1.358,04	1.408,33	1.458,63	1.508,93	1.559,23	1.609,52	1.659,82	1.710,12	1.760,42
IV	1.337,46	1.390,96	1.444,46	1.497,96	1.551,45	1.604,95	1.658,45	1.711,95	1.765,45	1.818,95	1.872,44
V	1.338,35	1.391,88	1.445,42	1.498,95	1.552,49	1.606,02	1.659,55	1.713,09	1.766,62	1.820,16	1.873,69
VI	1.439,52	1.497,10	1.554,68	1.612,26	1.669,84	1.727,42	1.785,00	1.842,59	1.900,17	1.957,75	2.015,33
VII	1.556,22	1.618,47	1.680,72	1.742,97	1.805,22	1.867,46	1.929,71	1.991,96	2.054,21	2.116,46	2.178,71
VIII	2.124,26	2.209,23	2.294,20	2.379,17	2.464,14	2.549,11	2.634,08	2.719,05	2.804,02	2.888,99	2.973,96
IX	2.726,52	2.835,58	2.944,64	3.053,70	3.162,76	3.271,82	3.380,88	3.489,95	3.599,01	3.708,07	3.817,13
X	2.776,32	2.887,38	2.998,44	3.109,49	3.220,54	3.331,60	3.442,65	3.553,70	3.664,76	3.775,81	3.886,86
XI	3.047,71	3.169,62	3.291,53	3.413,44	3.535,34	3.657,25	3.779,16	3.901,07	4.022,98	4.144,89	4.266,79
XII	3.555,98	3.698,22	3.840,46	3.982,70	4.124,94	4.267,18	4.409,42	4.551,65	4.693,89	4.836,13	4.978,37
XIII	6.709,43	6.977,81	7.246,18	7.514,56	7.782,94	8.051,32	8.319,69	8.588,07	8.856,45	9.124,82	9.393,20
XIV	10.379,46	10.794,64	11.209,82	11.625,00	12.040,17	12.455,35	12.870,53	13.285,71	13.700,89	14.116,07	14.531,24

Art. 9º O anexo VIII da Lei Complementar nº. 38, de 15 de dezembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO VIII

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS POR
ÁREA DE CONHECIMENTO DA SAÚDE

DENOMINAÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Estabelecido pela Lei Federal nº. 11.350, de 05 de outubro de 2006.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
Realizar mapeamento dos domicílios de sua área de abrangência; Cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro; Identificar indivíduos e famílias expostos a situação de risco; Orientar as famílias para a utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário; Realizar ações e atividades, no nível de sua competência, nas áreas prioritárias da atenção básica; Realizar, por meio da visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; Estar

sempre bem informado e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situação de risco; Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; Promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras; Traduzir para a equipe de saúde da família a dinâmica social da comunidade suas necessidades, potencialidades e limites; Identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possam ser potencializados pelas equipes; Participar de reuniões com a equipe de trabalho; Atuar junto a equipes que venham a formular políticas de saúde relacionadas à sua área de atuação; Articular-se com profissionais de outras áreas promovendo a operacionalização dos serviços, tendo em vista o efetivo atendimento às necessidades da população; Zelar pelos equipamentos e outros materiais utilizados; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

DENOMINAÇÃO: AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:
Estabelecido pela Lei Federal 11.350, de 05 de outubro de 2006.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
Executar os trabalhos relacionados à eliminação de focos de vetores; Participar e auxiliar na execução de campanhas educativas junto à população; Pesquisar periodicamente todas as residências, comércio, indústrias e coletas para exames de laboratório; Realizar mapeamento dos domicílios de sua área de abrangência; Orientar a população quanto às medidas preventivas e educacionais de higiene em casas, quintais, lotes vagos e comércios; Promover levantamento de índice de infestação de vetores na cidade em pontos estratégicos de sua área urbana e rural; Participar e auxiliar na execução de multirões de limpeza. Orientar à população quanto ao sistema de coleta de lixos comuns e especiais; Executar atividades específicas relacionadas a melhorias sanitárias domiciliares; Realizar ações e atividades, no nível de sua competência; Participar de reuniões com a equipe de trabalho; Atuar junto a equipes que venham a formular políticas de saúde relacionadas à sua área de atuação; Articular-se com profissionais de outras áreas promovendo a operacionalização dos serviços, tendo em vista o efetivo atendimento as necessidades da população; Zelar pelos equipamentos e outros materiais utilizados; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

DENOMINAÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:
Ensino Superior Completo + Conselho Regional Competente

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
Propor, desenvolver e acompanhar políticas que beneficiem o bem-estar social da comunidade em geral; assessorar na elaboração de programas e projetos sociais; elaborar e acompanhar a execução de planos, programas e projetos específicos em sua área de atuação; orientar a comunidade sobre direitos e deveres, acesso a direitos instituídos, rotinas da instituição, serviços e recursos sociais; orientar sobre normas e aspectos ergonômicos do trabalho; organizar cursos, palestras, reuniões e eventos técnicos e sociais; coletar, sistematizar e interpretar dados; realizar estudo sócio-econômico de suporte à sua área de atuação; pesquisar informações *in loco* e denunciar situações-problema; elaborar relatórios, pareceres técnicos e orientações sobre rotinas e procedimentos; definir critérios e indicadores para instrumentos de avaliação social; formular e aplicar instrumentos relativos à sua área de atuação; integrar grupos de estudo de casos; identificar vagas no mercado de trabalho para

colocação de egressos; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: AUXILIAR EM FARMÁCIA

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:
Ensino Médio Completo

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
Desempenhar atividades técnicas, auxiliando o Farmacêutico a ministrar remédios segundo receituário médico; realizar controle de entorpecentes e produtos equiparados, anotando sua entrada e saída em mapas, guias e blocos de acordo com a ANVISA; trabalhar de acordo com as normas e procedimentos de biossegurança; realizar registros e elaborar relatórios técnicos; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:
Ensino Médio Completo + Curso de ACD

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
Preparar instrumental e materiais para uso odontológico (sugador, espelho, sonda e demais materiais necessários ao trabalho); Instrumentalizar o cirurgião dentista ou Auxiliar Odontológico, durante a realização de procedimentos clínicos; Cuidar da manutenção e conservação dos materiais e equipamentos odontológicos; Agendar e orientar o paciente quanto ao retorno para manutenção do tratamento; Registrar no Sistema de Informação em Saúde os procedimentos de sua competência; Proceder a desinfecção e esterilização de materiais e instrumentos utilizados; Acompanhar e apoiar o desenvolvimento dos trabalhos da equipe de saúde da família no tocante à saúde bucal; Auxiliar na realização de procedimentos preventivos, individuais ou coletivos (escovação supervisionada, evidenciação de placa bacteriana, aplicação tópica de flúor, selantes, raspagem, alisamento e polimento, bochechos com flúor, etc.), sob a supervisão de superior imediato; Acompanhar e apoiar o desenvolvimento dos trabalhos da equipe de saúde no tocante à saúde bucal; Participar de reuniões com a equipe de trabalho; Estar capacitado para procurar novos conhecimentos e atualização; Atuar junto a equipes que venham a formular políticas de saúde relacionadas à sua área de atuação; Articular-se com profissionais de outras áreas promovendo a operacionalização dos serviços, tendo em vista o efetivo atendimento às necessidades da população; Zelar pela conservação e uso do material sob sua responsabilidade; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

DENOMINAÇÃO: AUXILIAR ODONTOLÓGICO

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino fundamental completo + Curso ACD

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
Efetuar o controle da agenda de consultas, verificando os horários disponíveis e registrando as marcações realizadas; auxiliar o Cirurgião Dentista na instrumentação junto à cadeira operatória; auxiliar na esterilização do material, na preparação de materiais restauradores, utilizando equipamentos apropriados; realizar outros serviços profiláticos podendo, também realizar outros trabalhos preventivos sob a supervisão do Cirurgião Dentista; zelar pela guarda, manutenção e conservação dos equipamentos e demais instrumentos utilizados no trabalho; atender os pacientes,

cuidar da assepsia dos respectivos locais de trabalho, prestar-lhes informações, receber recados e encaminhá-los ao dentista; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: BIOQUÍMICO

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:
Ensino Superior Completo + Registro no Conselho Competente

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
Programar, orientar, executar, supervisionar e responder tecnicamente pelo desempenho das atividades laboratoriais, realização de controle de qualidade de insumos de natureza biológica, física, química e outros, elaborando pareceres técnicos, laudos e atestados de acordo com as normas; organizar o processo produtivo, distribuindo tarefas à equipe auxiliar, orientando a correta utilização e manipulação de materiais, instrumentos e equipamentos, de acordo com normas de higiene e segurança para garantir a qualidade do serviço; participar no desenvolvimento de ações de investigação epidemiológica, organizando e orientando na coleta, acondicionamento e envio de amostras para análise laboratorial; realizar estudos de pesquisas microbiológicas, imunológicas, químicas, físico-químicas relativas a quaisquer substâncias ou produto que interesse a saúde pública; participar da previsão, provisão e controle de materiais e equipamentos opinando tecnicamente na aquisição dos mesmos; prestar assessoria na elaboração de projetos de construção e montagem de área específica; participar de equipes multidisciplinares no planejamento, elaboração e controle de programas de saúde pública; realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado; executar, propor outras atividades que contribuam para a eficiência de seu trabalho; atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior; operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: CIRURGIÃO DENTISTA

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino Superior Completo + Registro no Conselho Competente

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
Prevenir, diagnosticar e tratar as afecções dos dentes e da boca, ministrando diversas formas de tratamento; elaborar e aplicar métodos de prevenção de caráter público, para melhorar as condições de higiene dentária e bucal da comunidade; prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo; executar procedimentos e ações típicas da Atenção Básica da Saúde Bucal; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: ENFERMEIRO

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino Superior Completo + Registro no Conselho Competente

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
Coletar e interpretar, juntamente com a equipe de saúde, dados sócio-sanitários da comunidade a ser

atendida pelos programas específicos de saúde, através de entrevistas e observações; realizar a diagnose e prognose da situação de saúde da comunidade; supervisionar e executar cuidados de enfermagem mais complexos, observando as técnicas planejadas, ensinadas e delegadas ao pessoal de enfermagem; planejar e desenvolver o treinamento sistemático em serviço da equipe de enfermagem, avaliando as necessidades e os níveis de assistência prestada; aprimorar e introduzir novas técnicas de enfermagem; participar na elaboração do planejamento, execução e avaliação da programação de saúde e dos planos assistenciais de saúde; prevenir e controlar sistematicamente a infecção hospitalar; prestar assistência de enfermagem à gestante, à parturiente e ao recém-nascido; participar de programas e atividades de educação sanitária visando a melhoria da saúde do indivíduo, da família e da população em geral; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: FARMACÊUTICO

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino Superior Completo + Registro no Conselho Competente

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
Subministrar produtos médicos segundo receituário médico; realizar controle de entorpecentes e produtos equiparados, anotando sua entrada e saída em mapas, guias e blocos; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: FISCAL SANITÁRIO

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino Médio Completo

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
Cumprir as normas do poder de polícia administrativa do Município; notificar e aplicar penalidades aos infratores; inspecionar, sob o ponto de vista higiênico e sanitário, os produtos alimentícios de origem animal, vegetal e seus derivados, verificando as condições e locais de produção, manipulação, armazenagem e comercialização; fiscalizar estabelecimentos comerciais e feiras livres, verificando as condições de consumo dos alimentos, encaminhando para a análise e apreendendo os alterados, deteriorados ou falsificados; registrar em formulário próprio, eventuais reclamações da comunidade, no que se refere à problemas de higiene, sanitários e alimentos; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: FISIOTERAPEUTA

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino Superior Completo + Registro no Conselho Competente

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
Realizar avaliação, prescrição e tratamento fisioterápico em pacientes portadores de doenças do aparelho locomotor, doenças neurológicas e doenças respiratórias; participar de grupos operativos e ações de educação em saúde; observar as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: FONOAUDIÓLOGO

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino Superior Completo + Registro no

Conselho Competente

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
Realizar avaliação, prescrição, tratamento e prevenção em fonoaudiologia, no que se refere à área de comunicação escrita, oral, voz e audição; realizar terapia fonoaudiológica; participar de grupos operativos e ações de educação em saúde; observar as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: MÉDICO CARDIOLOGISTA

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino Superior Completo + Registro no Conselho Competente + Especialidade

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
Efetuar exames médicos correspondentes à sua especialidade, emitir diagnósticos e prescrever medicamentos; realizar outras formas de tratamentos para diversos tipos de enfermidade; aplicar recursos da medicina preventiva e terapêutica; prestar atendimento de urgência, participando de programas, ministrando palestras, cursos para promover a saúde e bem estar do paciente e da comunidade; desenvolver atividades de assistência médica de prevenção, cura e reabilitação da criança, adulto e gestante; prestar acompanhamento contínuo e integral aos pacientes; observar as normas de higiene e segurança do trabalho; realizar avaliações tratamentos, prescrições e demais ações voltadas para especialidade médica de Cardiologia, bem como executar outras tarefas compatíveis com o cargo.

DENOMINAÇÃO: MÉDICO CLÍNICO GERAL

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino Superior Completo + Registro no Conselho Competente

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
Efetuar exames médicos gerais, emitir diagnósticos e prescrever medicamentos; Realizar outras formas de tratamentos para diversos tipos de enfermidade; Aplicar recursos da medicina preventiva e terapêutica; Prestar atendimento de urgência, participando de programas, ministrando palestras, cursos para promover a saúde e bem estar do paciente e da comunidade; Desenvolver atividades de assistência médica de prevenção, cura e reabilitação da criança, adulto e gestante; Prestar acompanhamento contínuo e integral aos pacientes; Observar as normas de higiene e segurança do trabalho; Executar outras tarefas compatíveis com o cargo.

DENOMINAÇÃO: MÉDICO DA FAMÍLIA

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino Superior Completo + Registro no Conselho Competente

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
Efetuar exames médicos gerais, emitir diagnósticos e prescrever medicamentos; realizar outras formas de tratamentos para diversos tipos de enfermidade; aplicar recursos da medicina preventiva e terapêutica; prestar atendimento de urgência, participando de programas, ministrando palestras, cursos para promover a saúde e bem estar do paciente e da comunidade; desenvolver atividades de assistência médica de prevenção, cura e reabilitação da criança, adulto e gestante; prestar

acompanhamento contínuo e integral aos pacientes; observar as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas compatíveis com o cargo. Realizar consultas clinicas aos usuários da sua área adstrita; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo da vida : criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; realizar consultas e procedimentos na Unidade de Saúde da Família e, quando necessário, no domicilio; realizar as atividades clinicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na Atenção Básica, definidas em legislação do Ministério da Saúde e demais normas pertinentes; aliar a atuação clinica à prática da saúde coletiva; fomentar a criação de grupos de patologias especificas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental; realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na Unidade de Saúde da Família, por meio de um sistema de acompanhamento e de referência e contra-referência; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; indicar internação hospitalar; solicitar exames complementares; verificar e atestar óbito; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

DENOMINAÇÃO: MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino Superior Completo + Registro no Conselho Competente + Especialidade

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
Efetuar exames médicos correspondentes à sua especialidade, emitir diagnósticos e prescrever medicamentos; realizar outras formas de tratamentos para diversos tipos de enfermidade; aplicar recursos da medicina preventiva e terapêutica; prestar atendimento de urgência, participando de programas, ministrando palestras, cursos para promover a saúde e bem estar do paciente e da comunidade; desenvolver atividades de assistência médica de prevenção, cura e reabilitação da criança, adulto e gestante; prestar acompanhamento contínuo e integral aos pacientes; observar as normas de higiene e segurança do trabalho; realizar avaliações tratamentos, prescrições e demais ações voltadas para especialidade médica de Endocrinologia, bem como executar outras tarefas compatíveis com o cargo.

DENOMINAÇÃO: MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino Superior Completo + Registro no Conselho Competente + Especialidade

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
Efetuar exames médicos correspondentes à sua especialidade, emitir diagnósticos e prescrever medicamentos; realizar outras formas de tratamentos para diversos tipos de enfermidade; aplicar recursos da medicina preventiva e terapêutica; prestar atendimento de urgência, participando de programas, ministrando palestras, cursos para promover a saúde e bem estar do paciente e da comunidade; desenvolver atividades de assistência médica de prevenção, cura e reabilitação da criança, adulto e gestante; prestar acompanhamento contínuo e integral aos pacientes; observar as normas de higiene e segurança do trabalho; realizar avaliações tratamentos, prescrições e demais ações voltadas para especialidade médica de Ginecologia/Obstetrícia, bem como executar outras tarefas compatíveis com o cargo.

DENOMINAÇÃO: MÉDICO MASTOLOGISTA

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino Superior Completo + Registro no

Conselho Competente + Especialidade

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
Efetuar exames médicos correspondentes à sua especialidade, emitir diagnósticos e prescrever medicamentos; realizar outras formas de tratamentos para diversos tipos de enfermidade; aplicar recursos da medicina preventiva e terapêutica; prestar atendimento de urgência, participando de programas, ministrando palestras, cursos para promover a saúde e bem estar do paciente e da comunidade; desenvolver atividades de assistência médica de prevenção, cura e reabilitação da criança, adulto e gestante; prestar acompanhamento contínuo e integral aos pacientes; observar as normas de higiene e segurança do trabalho; realizar avaliações tratamentos, prescrições e demais ações voltadas para especialidade médica de Mastologia, bem como executar outras tarefas compatíveis com o cargo.

DENOMINAÇÃO: MÉDICO OFTALMOLOGISTA

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino Superior Completo + Registro no Conselho Competente + Especialidade

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
Efetuar exames médicos correspondentes à sua especialidade, emitir diagnósticos e prescrever medicamentos; realizar outras formas de tratamentos para diversos tipos de enfermidade; aplicar recursos da medicina preventiva e terapêutica; prestar atendimento de urgência, participando de programas, ministrando palestras, cursos para promover a saúde e bem estar do paciente e da comunidade; desenvolver atividades de assistência médica de prevenção, cura e reabilitação da criança, adulto e gestante; prestar acompanhamento contínuo e integral aos pacientes; observar as normas de higiene e segurança do trabalho; realizar avaliações tratamentos, prescrições e demais ações voltadas para especialidade médica de Oftalmologia, bem como executar outras tarefas compatíveis com o cargo.

DENOMINAÇÃO: MÉDICO ORTOPEDISTA

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino Superior Completo + Registro no Conselho Competente + Especialidade

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
Efetuar exames médicos correspondentes à sua especialidade, emitir diagnósticos e prescrever medicamentos; realizar outras formas de tratamentos para diversos tipos de enfermidade; aplicar recursos da medicina preventiva e terapêutica; prestar atendimento de urgência, participando de programas, ministrando palestras, cursos para promover a saúde e bem estar do paciente e da comunidade; desenvolver atividades de assistência médica de prevenção, cura e reabilitação da criança, adulto e gestante; prestar acompanhamento contínuo e integral aos pacientes; observar as normas de higiene e segurança do trabalho; realizar avaliações tratamentos, prescrições e demais ações voltadas para especialidade médica de Ortopedia, bem como executar outras tarefas compatíveis com o cargo.

DENOMINAÇÃO: MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino Superior Completo + Registro no Conselho Competente + Especialidade

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
Efetuar exames médicos correspondentes à sua especialidade, emitir diagnósticos e prescrever medicamentos; realizar outras formas de tratamentos para diversos tipos de enfermidade; aplicar recursos da medicina preventiva e terapêutica; prestar atendimento de urgência, participando de programas, ministrando palestras, cursos para promover a saúde e bem estar do paciente e da comunidade; desenvolver atividades de assistência médica de prevenção, cura e reabilitação da criança, adulto e gestante; prestar acompanhamento contínuo e integral aos pacientes; observar as normas de higiene e segurança do trabalho; realizar avaliações tratamentos, prescrições e demais ações voltadas para especialidade médica de Otorrinolaringologia, bem como executar outras tarefas compatíveis com o cargo.

DENOMINAÇÃO: MÉDICO PEDIATRA

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino Superior Completo + Registro no Conselho Competente + Especialidade

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
Efetuar exames médicos correspondentes à sua especialidade, emitir diagnósticos e prescrever medicamentos; realizar outras formas de tratamentos para diversos tipos de enfermidade; aplicar recursos da medicina preventiva e terapêutica; prestar atendimento de urgência, participando de programas, ministrando palestras, cursos para promover a saúde e bem estar do paciente e da comunidade; desenvolver atividades de assistência médica de prevenção, cura e reabilitação da criança, adulto e gestante; prestar acompanhamento contínuo e integral aos pacientes; observar as normas de higiene e segurança do trabalho; realizar avaliações tratamentos, prescrições e demais ações voltadas para especialidade médica de Pediatria, bem como executar outras tarefas compatíveis com o cargo.

DENOMINAÇÃO: MÉDICO PNEUMOLOGISTA

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino Superior Completo + Registro no Conselho Competente + Especialidade

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
Prestar assistência médica em pneumologia efetuando os procedimentos técnicos pertinentes à especialidade e executando tarefas afins; clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; elaborar programas educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades

inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

DENOMINAÇÃO: MÉDICO UROLOGISTA

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino Superior Completo + Registro no Conselho Competente + Especialidade

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
Efetuar exames médicos correspondentes à sua especialidade, emitir diagnósticos e prescrever medicamentos; realizar outras formas de tratamentos para diversos tipos de enfermidade; aplicar recursos da medicina preventiva e terapêutica; prestar atendimento de urgência, participando de programas, ministrando palestras, cursos para promover a saúde e bem estar do paciente e da comunidade; desenvolver atividades de assistência médica de prevenção, cura e reabilitação da criança, adulto e gestante; prestar acompanhamento contínuo e integral aos pacientes; observar as normas de higiene e segurança do trabalho; realizar avaliações tratamentos, prescrições e demais ações voltadas para especialidade médica de Urologia, bem como executar outras tarefas compatíveis com o cargo.

DENOMINAÇÃO: NUTRICIONISTA

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino Superior Completo + Registro no Conselho Competente

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
Examinar o estado de nutrição da população; Avaliar os fatores relacionados com problemas de alimentação, como classe social, meio de vida e outros, para aconselhar e instruir a comunidade; Planejar e elaborar os cardápios e dietas especiais; Supervisionar o preparo, distribuição das refeições, recebimento dos gêneros alimentícios e sua armazenagem; Registrar as despesas referentes às refeições, fazendo anotações em formulário próprio; Estimar o custo médio da alimentação servida; Participar de inspeções sanitárias relativas a alimentos; Participar de programas de educação nutricional; Executar tarefas que atenda às atividades do Serviço de Inspeção Municipal – SIM; Executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo e determinadas por superior.

DENOMINAÇÃO: PSICÓLOGO

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino Superior Completo + Registro no Conselho Competente

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
Desenvolver ações preventivas na área de saúde mental e no campo da orientação psicossocial; realizar atendimento psicoterápico; participar do encaminhamento de alunos para atendimento especializado; planejar, coordenar e realizar assistência psicológica individual ou em grupo dos educandos com problemas de aprendizagem; atuar na área de recursos humanos da Administração Pública como um todo; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino Médio Profissionalizante + Registro no Conselho Competente

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica e domicílios; prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes hospitalizados, auxiliando-os em sua higiene pessoal, em sua movimentação e na alimentação; atender a chamados dos doentes para verificar os pedidos e satisfazê-los ou comunicar ao responsável, queixas, sintomas ou anormalidades observadas; acompanhar ou transportar pacientes ao raio X, laboratórios, sala de cirurgia ou outros locais, utilizando cadeiras de rodas ou maca, para assegurar a realização do exame ou tratamento; auxiliar o médico na realização de exames; atuar em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas; prestar assistência ao paciente; atuar sob supervisão de enfermeiro; desempenhar tarefas de instrução cirúrgica; organizar o ambiente de trabalho; dar continuidade aos plantões; trabalhar de acordo com as normas e procedimentos de biossegurança; realizar registros e elaborar relatórios técnicos;; executar atividades de apoio como lavagem e preparo do material para esterilização, preparo de cama simples e do enfermo; receber, conferir e arrumar a roupa que chega da lavanderia, participar de campanhas de vacinação; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino médio completo + Curso de THD

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
Identificar os principais problemas de saúde bucal que afetam a população; estabelecer as relações entre condições de vida e de trabalho e os principais problemas de saúde bucal; conhecer as condições locais de saúde bucal através dos instrumentos de diagnóstico usados para o planejamento: enquetes populacionais, inquérito epidemiológico, levantamento dos recursos materiais e humanos de saúde bucal existentes nas comunidades; identificar grupos e áreas de risco às doenças bucais; reconhecer os problemas de saúde bucal na comunidade; sistematizar, interpretar e produzir relatórios a partir de informações coletadas na comunidade; elaborar planos de ação para o equacionamento dos problemas de saúde bucal identificados no âmbito de sua atuação profissional; realizar junto com a equipe de saúde bucal a programação do trabalho de forma integrada com a programação global da unidade de saúde; realizar atividades que permitam a programação local participativa em função dos objetivos do programa de saúde bucal; realizar a previsão de material e de outras condições necessárias à realização do seu trabalho em saúde bucal; colaborar em pesquisas em saúde bucal; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino médio completo + curso técnico de radiologia + inscrição definitiva no órgão de fiscalização da profissão

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
Selecionar os filmes a serem utilizados, de acordo com o tipo de radiografia requisitada pelo Médico, e colocá-los no chassi; posicionar o paciente adequadamente, medindo as distâncias para focalização

da área a ser radiografada; zelar pela segurança da saúde dos pacientes que serão radiografados; operar equipamentos de raio x e similares como tomógrafo, mamógrafo e outros; encaminhar o chassi à câmara escura para ser feita a revelação do filme; operar máquina reveladora; encaminhar a radiografia já revelada ao Médico responsável pela emissão de diagnóstico; controlar o estoque de filmes e demais materiais de uso no setor; utilizar equipamentos e vestimentas de proteção contra os efeitos dos raios X; zelar pela conservação dos equipamentos que utiliza; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: TERAPEUTA OCUPACIONAL

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino Superior Completo + Registro no Conselho Competente

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
Planejar e desenvolver a reabilitação de pacientes portadores de deficiências físicas e/ou psíquicas, promovendo atividades com fins específicos, para ajudá-los na sua recuperação e integração social; planejar e desenvolver programas educacionais, selecionando atividades específicas destinadas a recuperação do paciente; avaliar o paciente, identificando sua capacidade e deficiência; possibilitar a redução ou cura das deficiências do paciente, desenvolver as capacidades remanescentes e melhorar o seu estado físico e psicológico; orientar os pacientes na execução das atividades terapêuticas, acompanhando seu desenvolvimento; dar atendimento e orientação individual ou grupal aos pacientes de enfermaria ou ambulatórios, aos familiares e, se for o caso, realizar visitas domiciliares; registrar os dados de diagnósticos, terapia e resultados dos tratamentos aplicados; colaborar com equipes multi-profissionais em estudos que envolvam assuntos de sua competência; manter intercâmbio com outros órgãos e profissionais especializados, objetivando obter subsídios ou parceiros para implantação ou melhoria dos serviços prestado; zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho ; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

Art. 10. A Lei Complementar nº. 38, de 15 de dezembro de 2010, passa a vigorar acrescida do anexo VIII – A, com a seguinte redação:

ANEXO VIII - A

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS EM EXTINÇÃO POR ÁREA DE CONHECIMENTO DA SAÚDE

DENOMINAÇÃO: AUXILIAR I

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino Fundamental Completo

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
Responsável pela manutenção do local com foco em mantê-lo limpo; Limpar e arrumar todo o local em seus mínimos detalhes; Atuar na limpeza de área externa e interna, lavagem de vidros, abastecer os ambientes; com materiais, retirar lixo, limpeza de banheiros, vestiários, persianas; Varrer e realizar a reposição de material de higiene, bebedouro; Manter rotinas de higiene e limpeza; Trabalhar em prol da organização e higienização dos ambientes da instituição; Responsabilizar-se pela manutenção e conservação do equipamento utilizado; Preparar cafés, sucos, água e servi-los

para eventos ou quando solicitado pelo chefe imediato, serviços de copa / cozinha; Responsabilizar pelo fechamento de portas e janela do local de trabalho e demais vias de acesso, se estão devidamente fechadas quando encerrado o expediente; Realizar outras tarefas correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por supervisor imediato;

DENOMINAÇÃO: AUXILIAR V

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino Fundamental Completo

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
Executar os serviços que sejam determinados pelos superiores, primando pela ordem no local de trabalho, mantendo a estética e apresentação do local; Atender aos cidadãos que se dirigirem às suas pessoas, prestando as informações solicitadas, encaminhando as para quem possa melhor atende-lo; Informar qualquer condição anormal que tenha observado, responder as chamadas telefônicas e anotar recados; levar ao imediato conhecimento das autoridades competentes qualquer irregularidade verificada; Supervisionar e auxiliar no atendimento aos cidadão, no serviço de limpeza e conservação em geral; Controle e reposição do material utilizado na limpeza em geral, conferindo a contagem pesagem e entrega; Executar outras atividades inerentes ao cargo;

DENOMINAÇÃO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino fundamental completo

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
Preparar o paciente para consultas, exames e tratamentos; Observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação; Executar tratamentos especificamente prescritos, ou de rotina; Ministrar medicamentos por via oral e parenteral; Realizar controle hídrico; Fazer curativos; Aplicar oxigenoterapia, nebulização, enteroclisma, enema e calor ou frio; Executar tarefas referentes à conservação e aplicação de vacinas; Efetuar o controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis; Realizar testes e procede à sua leitura, para subsídio de diagnóstico; Colher material para exames laboratoriais; Prestar cuidados de enfermagem pré e pós-operatórios; Circular em sala de cirurgia e, se necessário, instrumentar; Executar atividades de desinfecção e esterilização; Prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente e zelar por sua segurança, inclusive alimentando-o ou auxiliando-o a alimentar-se; Integrar equipe de saúde; Participar de atividades de educação em saúde; Orientar os pacientes na pós-consulta, quanto ao cumprimento das prescrições de enfermagem e médicas; Auxiliar o Enfermeiro e o Técnico de Enfermagem na execução dos programas de educação para a saúde; Executar os trabalhos de rotina vinculados à alta de pacientes; Participar dos procedimentos pós-morte; Zelar pela limpeza, ordem e conservação dos materiais, de equipamentos e de dependências de unidades de saúde; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

DENOMINAÇÃO: AUXILIAR DE LABORATÓRIO

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino Fundamental Completo

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
Manipular estufa e centrífuga; utilizar adequadamente soluções; zelar e manter organizados os materiais e equipamentos dos laboratórios; manter as bancadas higienizadas; controlar e registrar em livro próprio o estoque de materiais de consumo; manusear, acondicionar e encaminhar os resíduos

sólidos produzidos no laboratório de acordo com a Legislação Ambiental vigente; zelar pelo cumprimento das normas e rotinas dos laboratórios; manter o jaleco limpo e higienizado, enviar as peças que se fizerem necessárias à lavanderia e realizar conferência unitária das mesmas; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: AUXILIAR DE SAÚDE

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino fundamental completo

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
Recepcionar e orientar usuários; fazer coletas de dados em formulários próprios da área da saúde; arquivar prontuários, fichas de atendimentos e outros documentos; alimentação de dados nos sistemas informatizados; executar atividades correlatas a sua área ordenadas pelos superiores hierárquicos.

DENOMINAÇÃO: MAGAREFE

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino fundamental incompleto

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
Abater bovinos e aves controlando a temperatura e velocidade de máquinas; preparar carcaças de animais (bovinos, caprinos, ovinos e suínos) limpando e retirando vísceras, depilando, riscando pequenos cortes e separando cabeças e carcaças para análises laboratoriais; observar normas e procedimentos técnicos de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental.

Art. 11. Os profissionais que desempenharem funções no Centro de Atendimento Psicossocial (CAPS), receberão Gratificação Específica de Atendimento Psicossocial, à razão de 15% (quinze por cento) do respectivo vencimento, mediante indicação do Titular da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1º O valor da gratificação prevista neste artigo não será incorporado ao valor do vencimento normalmente percebido pelo servidor, bem como não servirá de base para cálculo de qualquer outra vantagem, exceto do décimo terceiro salário, férias e diárias, salvo na garantia de direitos estatutários.

§ 2º A Gratificação Específica de Atendimento Psicossocial, somente será devida enquanto o servidor estiver exercendo sua função nos Serviços do Centro de Atendimento Psicossocial (CAPS), deixando de ser paga automaticamente, quando cessar este exercício, ressalvando-se os casos de férias, licença gestante, afastamento por doença até o período máximo de 90 (noventa) dias e afastamento para participação em cursos e eventos devidamente autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

§ 3º A saída de qualquer profissional dos Serviços do Centro de Atendimento Psicossocial (CAPS) para o exercício de funções gerenciais do Sistema Único de Saúde - SUS, em qualquer instância de gestão, quando devidamente autorizada pelo gestor municipal, acarretará ao servidor a perda da gratificação, de que trata o *caput* deste artigo, e a sua imediata substituição por outro.

Art. 12. Somente com a vacância dos cargos relacionados nos anexos VI e VI-A da Lei Complementar 38, de 15 de dezembro de 2010, é que poderão ser incluídas vagas em edital de concurso público para cargos públicos com idêntica denominação, ou que estejam correlacionados no

anexo único desta Lei Complementar.

Art. 13. O cargo de Médico de Saúde da Família passa a ser denominado Médico da Família.

Art. 14. Ficam revogados:

I. Os anexos I-A, I-B, IC e II, da Lei Complementar 38, de 15 de dezembro de 2010;
II. O art. 38 da Lei Complementar 38, de 15 de dezembro de 2010;
III. A Lei Complementar 105, de 18 de setembro de 2012;
IV. A Lei Complementar 106, de 26 de novembro de 2012;
V. A Lei Complementar 135, de 18 de agosto de 2014;
VI. A Lei Complementar 145, de 26 de fevereiro de 2015;
VII. O art. 1º e os anexos I e II da Lei Complementar 45, de 03 de março de 2011;
VIII. A Lei Complementar 66, de 08 de dezembro de 2011;
IX. A Lei Complementar 77, de 04 de abril de 2012;
X. A Lei Complementar 85, de 04 de abril de 2012;
XI. A Lei Complementar 95, de 31 de maio de 2012;
XII. A Lei Complementar 101, de 19 de julho de 2012;
XIII. A Lei Complementar 104, de 30 de agosto de 2012;
XIV. A Lei Complementar 111, de 21 de junho de 2013;
XV. A Lei Complementar 115, de 08 de novembro de 2013;
XVI. A Lei Complementar 121, de 26 de março de 2014;
XVII. A Lei Complementar 136, de 18 de agosto de 2014.

Art. 15. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 02 de janeiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

THIAGO LEÃO PINHEIRO
Chefe de Gabinete

ANEXO ÚNICO

CORRELAÇÃO DE CARGOS (Art. 12)

Denominação Atual	**Denominações antigas correspondentes**
Técnico em Enfermagem	Auxiliar de Saúde e Auxiliar de Enfermagem
Cirurgião Dentista	Odontólogo
Motorista de Ambulância	Motorista (Lei Complementar 42, de 24 de fevereiro de 2011)
Servente de Limpeza	Auxiliar I
	Auxiliar V

PUBLICADO EM:
Jornal: D.O.M.M.
Edição nº: 1252
Data: 03/01/18